



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 1 de 57

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Adicional de Tempo de Serviço e/ou Licença Prêmio	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Credenciamento	45
Aviso de Licitação	46
Aditivos / Aditamentos / Supressões	47
Aviso de Contratação Direta	47
Conselhos Municipais	48
Conselho Municipal de Saúde	48
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	52
Atos de Pessoal	52
Portarias	52
Atos Oficiais	54
Portarias	54

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 2 de 57

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Adicional de Tempo de Serviço e/ou Licença Prêmio



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.156, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 31.858/2023, que dispõe sobre Adicional de Tempo de Serviço e Licença Prêmio, de modo que:

ONDE CONSTOU:

§ 1º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 10% (dez por cento) referente ao período aquisitivo de **01/06/2017 a 01/06/2022**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos retroativos a fevereiro de 2023.

PASSE A CONSTAR:

§ 1º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 50% (cinquenta por cento) referente ao período aquisitivo de **01/06/2018 a 01/06/2023**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos retroativos a junho de 2023.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 17 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 3 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.071, DE 09 DE JUNHO DE 2025

*REPUBLICADO

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço e
Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Concedo a/o Servidor/a Público/a Municipal **Aline Maciel de Lima**, matrícula nº 1.790, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado/a na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Protocolo nº. 3.149/2025 (1Doc), conforme segue.

§ 1º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 30% (trinta por cento) referente ao período aquisitivo de **14/04/2019 a 14/04/2024**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de abril de 2024.

§ 2º - Três meses (03) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **01/06/2020 a 01/06/2025**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 09 de junho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

(*) Republicação do Decreto nº 34.071, de 09 de junho de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 334 do Diário Oficial do Município de 06 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 4 de 57

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025
FIRMADA EM 15/07/2025
Código registro TCE:
93D8E0921943FEBDDA8B4266C4565A6D77ED9CDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

DATA: 15/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 13.311,35 (Treze mil e trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- 45.508.404/0001-29						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Absorvente higiênico íntimo feminino. Tipo: espessura normal, com abas. Formato: tradicional, anatômico. Com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas. Constituído por camada protetora macia e impermeável. Hipoalergênico. Testado dermatologicamente. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico. Polietileno. A embalagem original deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo	PCT	FLEEN	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 5 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Pacote com no mínimo 8 (oito) unidades.					
12	Cadeado. Largura: 20 mm. Material do corpo, pinos, contra pinos e chaves: latão maciço ou aço cementado. Material haste: aço inoxidável ou aço endurecido. Acompanha 2 chaves.	UN.	OLIVER	115	R\$ 10,39	R\$ 1.194,85
13	Cadeado. Largura: 35 mm. Material do corpo, pinos, contra pinos e chaves: latão maciço ou aço cementado. Material haste: aço inoxidável ou aço endurecido. Acompanha 2 chaves.	UN.	OLIVER	215	R\$ 22,50	R\$ 4.837,50
30	Desodorante roll-on antitranspirante. 48h de proteção contra a transpiração e o mau odor. Hipoalergênico. Testado dermatologicamente. Sem cheiro. Sem álcool etílico. Unissex. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 50 ml.	EMB.	HERBISSIMO	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
68	Pilha. Tamanho: grande. Modelo: D. Não recarregável. Sistema eletroquímico: alcalina. Tensão nominal: 1,5 v. Embalagem com 2 unidades.	UN.	ELGIN	40	R\$ 17,20	R\$ 688,00
69	Pilha. Tamanho: media. Modelo:	EMB.	ELGIN	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 6 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	C. Não recarregável. Sistema eletroquímico: alcalina. Tensão nominal: 1,5 v. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 2 unidades.					
71	Pilha. Tamanho: pequena. Modelo: AA. Não recarregável. Sistema eletroquímico: alcalina. Tensão nominal: 1,5 v. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 2 unidades.	EMB.	ELGIN	544	R\$ 4,00	R\$ 2.176,00
Total					R\$ 13.311,35	

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON, **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretaria Municipal de Educação, **ADAILTON MENDES DE LIMA** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agência Municipal de Transporte e Trânsito (Agetrat), **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 7 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

FIRMADA EM 15/07/2025

Código registro TCE:

93D8E0921943FEBDDA8B4266C4565A6D77ED9CDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025.

DATA: 15/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 557.298,52 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA- 18.729.614/0001-74						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
2	Água sanitária. Multiuso. Incolor. Composição mínima: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo, 2% pp a 2,5% pp. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. A embalagem deve ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Embalagem contendo no mínimo 2 (dois)	EMB	BIOKRISS	5.138	R\$ 4,20	R\$ 21.579,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 8 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	litros.						
5	Aparelho de barbear. Tipo: descartável. Material lâmina: aço inox, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Quantidade lâminas: 2 (duas) un. Material cabo: plástico anatômica e resistente. Características adicionais: com fita lubrificante. Embalagem com 02 (duas) unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	EMB	BIC	220	R\$ 4,19	R\$ 921,80	
6	Avental confeccionado em napa. Impermeável. Com forro de tecido de poliéster. Com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Dimensões mínimas: 60 cm de largura, 100 cm de comprimento. Cor: branco.	UN	RUAH	610	R\$ 17,79	R\$ 10.851,90	
7	Avental confeccionado em tecido brim (algodão e fibra sintética). Dimensões mínimas: 60 cm de largura, 100 cm de comprimento. Com alças de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação de no mínimo 50 cm de comprimento e 2 cm de largura cada. Cor: branco.	UN	BK	610	R\$ 26,00	R\$ 15.860,00	
8	Balde de plástico. Fabricado em material resistente/reforçado com alça em aço. Possui pegaõ no fundo do balde. Capacidade mínima para 12 (doze) litros.	UN	ARQPLAST	530	R\$ 8,19	R\$ 4.340,70	
9	Barrilha - elevador de ph para utilização em piscina. Com as especificações técnicas mínimas: carbonato de sódio (formula na ₂ co ₃), pó branco, sem odor, pureza mínima 98%, número de	EMB	CLORO UP	20	R\$ 22,32	R\$ 446,40	

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 9 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	referência química CAS 497-19-8. Constando o nome do responsável técnico, o nº do lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde/Anvisa. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Armazenado em embalagens originais do fabricante contendo no mínimo 2 (dois) kg.						
11	Cabo fabricado em alumínio, com rosca, medindo no mínimo 150 cm. Para ser utilizado em rodos, vassouras, rastelos e afins.	UN	LOCATELI	192	R\$ 15,71	R\$ 3.016,32	
14	Cera em pasta incolor. Aplicação: polimento de pisos. Composição mínima: cera de carnaúba, parafina, emulsificantes, conservante e água. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 375 gramas.	EMB	ALPES	2.000	R\$ 21,19	R\$ 42.380,00	
15	Cera líquida para pisos diversos. Incolor. Antiderrapante. Para pronto uso. Composição mínima: cera de carnaúba, parafina, emulsificante, conservante e água. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo	EMB	POLITRIZ	3.165	R\$ 4,70	R\$ 14.875,50	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 10 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica contendo no mínimo 750 ml.					
16	Cesto multiuso com tampa. Formato cilíndrico. Capacidade para no mínimo 60 litros. Tipo fechado. Com alças ergonômicas nas laterais. Fabricado em polipropileno. Alta resistência a impacto. Com identificação do produto e fabricante.	UN	INPLAST	285	R\$ 34,97	R\$ 9.966,45
17	Cesto telado. Formato cilíndrico. Com tampa. Capacidade de no mínimo 50 (cinquenta) litros. Fabricado em polipropileno. Alta resistência a impacto. Com identificação do produto e fabricante.	UN	ARQPLAST	160	R\$ 27,99	R\$ 4.478,40
18	Clarificante para tratamento de água de piscinas. Composição: solução de cloridrônio. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Acondicionado em frasco contendo no mínimo 5 (cinco) litros.	FRS	CLORO UP	30	R\$ 60,40	R\$ 1.812,00
19	Cloro granulado concentrado para tratamento de água de piscinas. Princípio ativo: hipoclorito de cálcio. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na	EMB	CLORO UP	15	R\$ 123,14	R\$ 1.847,10

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 11 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 10 (dez) kg.					
20	Copo descartável. Capacidade: 180 ml. Resistente a altas temperaturas. Atóxico. Material: poliestireno ou polipropileno. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Acondicionamento: embalagem contendo 2.500 unidades divididas em 25 pacotes plásticos lacrados com 100 unidades cada. Os pacotes não devem estar violados e deverão estar protegidos em caixa de papelão resistente. Os copos deverão estar em conformidade com nbr 14.865, nbr 13230 da ABNT.	CX	COPOSUL	452	R\$ 92,87	R\$ 41.977,24
21	Copo descartável. Capacidade: 50 ml. Resistente a altas temperaturas. Material: poliestireno ou polipropileno. Características adicionais: estriado, com borda redobrada, atóxico, cor: branco. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos deverão estar em conformidade com nbr 14.865, nbr 13230 da ABNT.	PCT	COPOSUL	905	R\$ 2,44	R\$ 2.208,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 12 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Pacote contendo 100 unidades.						
22	Corda para varal. Fabricada com interior de aço com cobertura de plástico ou semelhante. Comprimento mínimo de 10 metros. Na embalagem deve conter a data de fabricação, identificação do fabricante, composição e quantidade. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	CEMA	40	R\$ 4,74	R\$ 189,60	
26	Desengraxante automotivo concentrado para lavagem de chassis, motor, pneus e carrocerias. Aspecto físico: líquido. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Galão contendo no mínimo 5 (cinco) litros.	GLS	XBRILHO	140	R\$ 14,49	R\$ 2.028,60	
27	Desentupidor para pia. Borracha: material: flexível sanfonada, cor: preta, altura mínima: 7 cm, diâmetro mínimo: 11 cm. Material cabo: plástico. Comprimento mínimo total do desentupidor: 18 cm.	UN	LOCATELI	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00	
28	Desentupidor para vaso sanitário. Borracha: material flexível, cor preta, altura mínima: 10 cm, diâmetro mínimo 12 cm. Cabo: madeira. Comprimento mínimo do cabo: 50 cm.	UN	LOCATELI	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00	
29	Desinfetante de uso geral.	EMB	SOL	4.718	R\$ 7,60	R\$ 35.856,80	

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 13 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Aspecto: líquido concentrado. Qualidade: biodegradável. Com princípio ativo bactericida. Composição mínima: tensoativos catiônicos, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante e água. Fragrâncias diversas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 2 (dois) litros.						
31	Detergente desincrustante ácido para lavagem de veículos. Produto em alta concentração e composto por tensoativos que asseguram uma ação rápida e eficiente sobre a sujidade. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem: galão contendo no mínimo 5 (cinco) litros.	GLS	XBRILHO	140	R\$ 13,49	R\$ 1.888,60	
32	Detergente limpeza veículo. Aspecto físico semipastoso. Composição: shampoo automotivo características adicionais lavagem de veículos e superfícies pintadas. A embalagem deverá conter dados	GLS	XBRILHO	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 14 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem: galão contendo no mínimo 5 (cinco) litros.					
34	Elevador de alcalinidade para piscina. Acidulante. Tipo: granulado. Função: aumento do ph e alcalinidade total. Aplicação: tratamento água de piscina. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 2 (dois) kg.	EMB	CLORO UP	5	R\$ 37,54	R\$ 187,70
36	Escova multiuso para limpeza doméstica e lavagem de roupas. Formato anatômico ovalado ou retangular. Material da estrutura: plástico resistente. Material das cerdas: polipropileno firme e durável. Medidas mínimas: comprimento: 11 cm, largura: 5 cm, espessura: 4 cm.	UN	LOCATELI	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
37	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio. Composto de aço carbono de primeira qualidade. Isenta de sinais de oxidação. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	PCT	ASSOLAN	1.736	R\$ 1,74	R\$ 3.020,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 15 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Embalados em pacote plástico com peso líquido de no mínimo 40 g.					
38	Esponja multiuso dupla face. Material: espuma, fibra sintética. Formato: retangular, abrasividade: alta, aplicação: utensílios e limpeza em geral. Dimensões mínimas 100 x 70 x 20mm. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	EMB	LEMA	4.939	R\$ 0,59	R\$ 2.914,01
40	Esponja para banho. Material: poliéster e poliuretano. Macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico. Formato: anatômico. Medidas mínimas: 11 cm altura x 6,5 cm largura x 2 cm espessura. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	EMB	E.FLORA	1.550	R\$ 5,15	R\$ 7.982,50
41	Flanela para limpeza geral. Composição: 100% algodão. Medidas mínimas 30x50 cm. Características adicionais: com costuras nas laterais. Cor: laranja.	UN	L. ITATEX	1.795	R\$ 1,29	R\$ 2.315,55
42	Fosforo. Material do corpo: madeira. Composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora. Tipo: curto. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 10 (dez) caixas, contendo 40 (quarenta) palitos em cada caixa.	EMB	PARANA	372	R\$ 3,69	R\$ 1.372,68
43	Guardanapo de papel. Material:	EMB	QUALITY	303	R\$ 1,19	R\$ 360,57

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 16 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	celulose. Dimensões mínimas: 20x20 cm. Cor: branca. Tipo de folhas: dupla. Embalagem plástica contendo 50 unidades.					
44	Inseticida tipo aerosol. Aplicação: extermina diversos tipos de insetos. Não deve conter cfc. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco metálico contendo no mínimo 300 ml com válvula de segurança.	FRS	BUZZ	1.199	R\$ 8,29	R\$ 9.939,71
45	Kit de limpeza/manutenção de piscinas contendo no mínimo: 01 aspirador, 01 adaptador para aspiração 50 mm (rosca fina); 01 peneira plástica, 04 metros de mangueira flutuante de 32 mm; 02 ponteiras de 32 mm; 01 cabo de 1,70 - 3 estágios.	KIT	BRUSTEC	1	R\$ 283,90	R\$ 283,90
47	Limpa borda para piscina. Composição mínima: surfactantes aniônicos e não aniônicos. Aspecto físico: líquido, aplicação: utilizado na remoção de gorduras, sujidades nas bordas da piscina, não altera o ph. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco	FRS	CLORO UP	10	R\$ 30,79	R\$ 307,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 17 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	contendo no mínimo 1 (um) litro.					
48	Limpador instantâneo multiuso. Composição mínima: tensoativo não iônico, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Aspecto físico: líquido. Aplicação: para limpeza de superfície em geral. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco com fechamento tipo flip top contendo no mínimo 500 ml.	FRS	BIOKRISS	4.078	R\$ 2,35	R\$ 9.583,30
49	Limpador multiuso concentrado. Aspecto líquido viscoso. Indicado para limpeza de pisos, azulejos, utensílios e superfícies impregnadas de sujidades. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem: galão contendo no mínimo 5 (cinco) litros.	GLS	BIOKRISS	2.198	R\$ 13,78	R\$ 30.288,44
50	Limpa pedra. Produto concentrado. Limpador base acida composição mínima: ácido alquilaçofônico e ácido clorídrico. Aspecto físico: líquido. Cor: vermelha, aplicação: remoção de sujeiras e encardidos de pisos, lajotas, pedras e calçadas.	FRS	XBRILHO	614	R\$ 7,00	R\$ 4.298,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 18 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Biodegradável. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco contendo no mínimo 2 (dois) litros.						
51	Lixeira com tampa e pedal acoplados. Capacidade de no mínimo 30 litros. Tipo fechado. Fabricado em plástico polipropileno ou polietileno. Alta resistência a impacto. Características adicionais: o acionamento da tampa é feito através de pedal. Com identificação do produto e fabricante.	UN	ARQPLAST	190	R\$ 39,90	R\$ 7.581,00	
52	Lixeira com tampa e pedal acoplados. Capacidade de no mínimo 50 litros. Tipo fechado. Fabricado em plástico polipropileno ou polietileno. Alta resistência a impacto. Características adicionais: o acionamento da tampa é feito através de pedal. Com identificação do produto e fabricante.	UN	ARQPLAST	190	R\$ 71,90	R\$ 13.661,00	
53	Lixeira com tampa e pedal. Cesto: formato cilíndrico fabricado em polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade: 60 litros, removível, cor: branca. A armação/estrutura e o pedal são confeccionados em aço. Acompanha parafusos de	UN	ARQPLAST	199	R\$ 149,40	R\$ 29.730,60	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 19 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	fixação da tampa no suporte e ponteiras para proteger o piso.					
59	Pá coletora de lixo com cabo. Material da pá coletora: plástico polipropileno ou poliestireno. Medidas mínimas da pá coletora: 18 cm largura x 23 cm comprimento. Material cabo: madeira. Comprimento mínimo do cabo: 65 cm. Cores variadas.	UN	LOCATELI	359	R\$ 4,99	R\$ 1.791,41
60	Palito de dente. Palitos roliços com duas pontas neutras, feitos com madeira. Aplicação: higiene bucal. Embalagem de papel contendo 100 unidades.	EMB	TALGE	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
62	Pano de prato para cozinha. Material: algodão. Medidas mínimas 40x70 cm (lxc). Cor: branca. Características adicionais: com bainha e acabamento costurado, absorvente, lavável e durável.	UN	L. ITATEX	1.336	R\$ 3,18	R\$ 4.248,48
63	Pano extra grande (panão). Aplicação: para limpeza pesada. Uso residencial, comercial e industrial. Medidas mínimas: 60 cm x 90 cm - material: mínimo de 90% algodão. Com costuras nas laterais.	UN	L. ITATEX	1.546	R\$ 5,01	R\$ 7.745,46
66	Papel toalha interfolhado. Composição: 100% celulose virgem, não reciclado. Tipo: 2 dobras, interfolha. Cor: branco. Medidas mínimas: 20cm x 20cm (cxl). Espessura/gramatura mínima: 18g/mâ². Características adicionais: descartável, macio e absorvente. Embalagem com dados do fabricante, data de	EMB	QUALITY	821	R\$ 8,99	R\$ 7.380,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 20 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1000 folhas, separadas por lotes internos de 200 ou 250 folhas cada.					
67	Pedra sanitária. Aromas diversos. Com suporte/redes protetoras. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem com uma pedra de no mínimo de 25g.	EMB	SANY	1.138	R\$ 1,49	R\$ 1.695,62
70	Pilha. Tamanho: pequena. Modelo: aaa. Não recarregável. Sistema eletroquímico: alcalina. Tensão nominal: 1,5 v. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 2 unidades.	EMB	ELGIN	941	R\$ 5,39	R\$ 5.071,99
72	Prendedor para roupa. Fabricado em madeira e mola em arame de aço galvanizado. Comprimento mínimo de 7,5 cm. Embalagem com 12 unidades.	EMB	TALGE	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
74	Rodo. Comprimento suporte: 40 cm. Material suporte: plástico. Quantidade borrachas em eva: 2. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 20mm. Material cabo: madeira revestida em plástico. Características adicionais: a base do rodo deverá ter saliências que possibilitem melhor fixação do pano (serrilha/garra/etc.). Acompanha	UN	LOCATELI	309	R\$ 6,87	R\$ 2.122,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 21 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	cabo com rosca padrão e de no mínimo 150 cm de comprimento.					
75	Rodo. Comprimento suporte: 60 cm. Material suporte: plástico. Quantidade borrachas em eva: 2. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 20mm. Material cabo: madeira revestida em plástico. Características adicionais: a base do rodo deverá ter saliências que possibilitem melhor fixação do pano (serrilha/garra/etc.). Acompanha cabo com rosca padrão e de no mínimo 150 cm de comprimento.	UN	LOCATELI	374	R\$ 8,99	R\$ 3.362,26
78	Sabão em pó. Utilização para limpezas diversas. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem não pode estar úmida ou apresentando vazamentos. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem com no mínimo 800 gramas.	EMB	BRILHANTE	3.005	R\$ 11,10	R\$ 33.355,50
79	Sabonete. Aspecto físico: líquido. Uso antisséptico. Características adicionais: aromas variados, hipoalergênico, com glicerina. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número	FRS	DEO	1.528	R\$ 7,10	R\$ 10.848,80

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 22 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco com válvula pump de no mínimo 500 ml.						
83	Saco para lixo tipo industrial/reforçado/grossos. Aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde. Composição: polietileno. Capacidade para no mínimo 100 litros. Cor: branco/leitoso. Espessura mínima 7 micras. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PCT	I. PLAST	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00	
84	Saco para lixo tipo industrial/reforçado/grossos. Composição: polietileno. Capacidade para no mínimo 100 litros. Cor: cinza. Uso: escolar. Espessura mínima 8 micras. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data. Pacote com 100 unidades.	PCT	I. PLAST	300	R\$ 38,99	R\$ 11.697,00	
85	Saco para lixo tipo industrial/reforçado/grossos. Composição: polietileno. Capacidade para no mínimo 100 litros. Cor: preto. Espessura mínima 8 micras. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PCT	I. PLAST	848	R\$ 46,00	R\$ 39.008,00	
86	Saco para lixo tipo industrial/reforçado/grossos. Composição: polietileno.	PCT	I. PLAST	753	R\$ 15,99	R\$ 12.040,47	

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 23 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Capacidade para no mínimo 30 litros. Cor: preto. Espessura mínima 8 micras. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.					
87	Saco para lixo tipo industrial/reforçado/grossos. Composição: polietileno. Capacidade para no mínimo 50 litros. Cor: preto. Espessura mínima 8 micras. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PCT	I. PLAST	762	R\$ 21,99	R\$ 16.756,38
88	Saco para lixo tipo industrial/reforçado/grossos. Composição: polietileno. Capacidade para no mínimo 60 litros. Cor: preto. Espessura mínima 8 micras. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PCT	I. PLAST	462	R\$ 21,99	R\$ 10.159,38
89	Saco plástico esterilizado. Cor: transparente. Utilização: para coleta de amostra de alimentos. Com tarja de identificação branca para descrição do alimento. Medidas mínimas: 15 x 35 (lxc). Embalagem com 500 unidades.	EMB	POLIMPRESS	86	R\$ 106,15	R\$ 9.128,90
90	Saco plástico para acondicionamento de alimentos. Fabricado em polietileno. Cor: transparente. Atóxico. Capacidade para até 5 kg. Medidas mínimas: 25 cm x 40 cm. Embalagem com	EMB	TERMOPRAT	10	R\$ 31,30	R\$ 313,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 24 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	100 unidades.					
94	Talco. Uso infantil. Aspecto físico: pó. Hipoalergênico. Testado dermatologicamente. Fragrância suave. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalado em frasco plástico com tampa dosadora contendo no mínimo 150 gramas.	FRS	NUTRIEX	250	R\$ 11,75	R\$ 2.937,50
95	Touca sanfonada descartável. Fabricada em tnt (100% polipropileno). Cor: branca. Não estéril. Hipoalergênico e atóxico. Com elástico na extremidade para melhor fixação na cabeça. Tamanho único. Embalagem com 100 unidades.	EMB	ANADONA	250	R\$ 6,35	R\$ 1.587,50
96	Vassoura. Material cerdas: nílon. Material cepa: plástico. Comprimento mínimo da cepa: 20 cm. Comprimento mínimo das cerdas: mínimo 12 cm. Material cabo: madeira revestida em plástico. Características adicionais: acompanha cabo com rosca padrão e de no mínimo 150 cm de comprimento.	UN	LOCATELI	523	R\$ 8,48	R\$ 4.435,04
97	Vassoura. Material cerdas: palha (tipo caipira). Comprimento mínimo das cerdas: 50 cm. Com no mínimo 3 fios em arame de amarração da palha. Acompanha cabo em madeira, plastificado ou	UN	CAIPIRA	719	R\$ 13,94	R\$ 10.022,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 25 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	liso de no mínimo 100 cm.					
98	Vassoura metálica (rastelo). Material cerdas: aço carbono. Quantidade mínima de dentes: 18. Indicada para recolher grama e folhas, tanto para gramados, como para superfícies duras como ruas e calçadas. Acompanha cabo em madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	UN	FAMASTIL	170	R\$ 27,99	R\$ 4.758,30
99	Vassoura para vaso sanitário. Com cabo fabricado em plástico e cerdas em nylon circulares. Companha suporte fabricado em plástico para armazenamento da escova. Cabo anatômico que facilita o uso. Dimensões mínimas do produto: 9 x 9 x 25 cm (cxlx). Cores variadas.	UN	LOCATELI	356	R\$ 6,79	R\$ 2.417,24
Total					R\$ 557.298,52	

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON, **BRUNO ROCHA SILVA** - Procuradoria Geral do Município, **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretaria Municipal de Educação, **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS** - Secretaria Municipal de Finanças, **ADAILTON MENDES DE LIMA** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agência Municipal de Transporte e Trânsito (Agetrat), **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **ALVARO MARTINS RODRIGUES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: RONEI PEREIRA STROPPA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 26 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

FIRMADA EM 15/07/2025

Código registro TCE:

93D8E0921943FEBDDA8B4266C4565A6D77ED9CDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

DATA: 15/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 173.591,38 (Cento e setenta e três mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 18.493.600/0001-02						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
3	Álcool gel. Utilização: higienização das mãos. Tipo etílico, hidratado, antisséptico. Utilização: higienização das mãos. Concentração alcoólica 70%. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem com válvula pump contendo no mínimo 400 gramas	EMB.	AUDAX	315	R\$ 5,91	R\$ 1.861,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 27 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	(peso líquido).						
4	Amaciante de roupa. Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição mínima: tensoativos cationícicos, coadjuvante, espessante conservante. Fragrâncias diversas. Deve estar acondicionado em garrafas íntegras, resistentes, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 2 (dois) litros, com tampa de rosquear.	EMB.	PROEZA	1204	R\$ 4,65	R\$ 5.598,60	
23	Creme condicionador para diversos tipos de cabelos. Aplicação: uso adulto. Perfume suave. Dermatologicamente testado e hipoalergênico. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco contendo no mínimo 325 ml.	FRS	BOTHANIC	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	
46	Limpa alumínio. Polidor doméstico de louça. Composição mínima: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido. A	FRS	BIO KRISS	1305	R\$ 2,85	R\$ 3.719,25	

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 28 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com bico dosador.					
58	Odorizador de ambientes aerosol. Composição mínima: solvente, fragrância, veículo e propelentes. Aromas diversos. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem: frasco de alumínio contendo no mínimo 360ml.	FRS	BASTON	916	R\$ 7,90	R\$ 7.236,40
61	Pano de chão. Cor: xadrez (branco/azul). Fabricado 100% em algodão. Duplo, lavado, tipo saco. Aplicação: para limpeza. Medidas mínimas: 40x60 cm.	UN.	C. C. A.	754	R\$ 3,80	R\$ 2.865,20
65	Papel higiênico. Material: 100% celulose virgem. Comprimento: 30 m. Largura: 10 cm. Quantidade folhas: dupla. Cor: branca. Tipo: gofrado, picotado, com relevo, sem perfume. Fragrância neutra. Dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso. Devendo conter na	FARDO	CISNE	1149	R\$ 88,90	R\$ 102.146,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 29 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade. Embalagens livres de qualquer fissura, furo, amassado, violação ou dano. Fardo: contendo 16 pacotes (com 4 unidades de rolos cada pacote).					
76	Rodo passa cera. Base plástica resistente com rosca padrão. Espuma lisa de alta densidade colada em base plástica, medindo no mínimo 22 cm x 6cm (cxl). Acompanha cabo de madeira, plastificado, e rosca padrão de no mínimo 150 cm.	UN.	LOCATELLI	542	R\$ 7,89	R\$ 4.276,38
77	Sabão em barra. Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Fragrância - neutro. Indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Testado dermatologicamente. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Embalagem contendo no mínimo 900 gramas.	EMB.	NOBRE	425	R\$ 6,50	R\$ 2.762,50
82	Sabonete. Aspecto físico: sólido/barra. Uso infantil. Características adicionais: aromas variados, hipoalergênico, com	UN.	BABY123	1050	R\$ 2,64	R\$ 2.772,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 30 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	creme hidratante e glicerinado, livre de corantes. Fórmula suave para todos os tipos de pele. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem individual com peso mínimo de 80 gramas.					
91	Saponáceo. Aspecto físico: cremoso. Composição: tensoativos aniônico e não-anônico, espessante. Aplicação: limpeza de pisos, paredes e louças. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco plástico contendo no mínimo 250 ml.	FRS	AUDAX	860	R\$ 4,00	R\$ 3.440,00
92	Shampoo. Uso adulto. Para todos os tipos de cabelos. Com fragrância suave. Com fórmula de hidratação que deixa os fios mais macios. Dermatologicamente testado. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco contendo no	FRS	BOTHANIC	150	R\$ 7,69	R\$ 1.153,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 31 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	mínimo 325 ml.					
100	Papel higiênico. Material: 100% celulose virgem. Comprimento: 30 m. Largura: 10 cm. Quantidade folhas: dupla. Cor: branca. Tipo: gofrado, picotado, com relevo, sem perfume. Fragrância neutra. Dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso. Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade. Embalagens livres de qualquer fissura, furo, amassado, violação ou dano. Fardo: contendo 16 pacotes (com 4 unidades de rolos cada pacote).	FARDO	CISNE	382	R\$ 88,90	R\$ 33.959,80
Total						R\$ 173.591,38

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON, **BRUNO ROCHA SILVA** - Procuradoria Geral do Município, **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretaria Municipal de Educação, **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS** - Secretaria Municipal de Finanças, **ADAILTON MENDES DE LIMA** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agência Municipal de Transporte e Trânsito (Agetrat), **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **ALVARO MARTINS RODRIGUES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: EDSON BARBOSA VIANA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2.025.

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 32 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

FIRMADA EM 15/07/2025

Código registro TCE:

93D8E0921943FEBDDA8B4266C4565A6D77ED9CDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

DATA: 15/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 895,20 (Oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- 15.923.311/0001-08						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
10	Bateria 9 volts. Alcalina. Não recarregável. Características adicionais: conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, certificação pelo Inmetro ou instituto por ele credenciado. Embalagem contendo 1 (uma) unidade.	EMB.	ELGIN	80	R\$ 11,19	R\$ 895,20
Total					R\$ 895,20	

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 33 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

FIRMADA EM 15/07/2025

Código registro TCE:

93D8E0921943FEBDDA8B4266C4565A6D77ED9CDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

DATA: 15/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 24.852,50 (Vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA – 07.415.503/0001-77						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
24	Creme condicionador para diversos tipos de cabelos. Aplicação: uso infantil. Perfume suave. Dermatologicamente testado e hipalerigênico. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco contendo no mínimo 200 ml.	FRS	ABELHINHA	1000	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
80	Sabonete. Aspecto físico: líquido. Uso infantil. Características adicionais: aromas variados, hipalerigênico, com glicerina,	FRS	ABELHINHA	1350	R\$ 8,40	R\$ 11.340,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 34 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	livre de corantes. Fórmula suave para todos os tipos de pele. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco com tampa contendo no mínimo 200 ml.					
93	Shampoo. Uso infantil. Tipo neutro. Para todos os tipos de cabelos. Formula suave e sem corante. Dermatologicamente testado. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco contendo no mínimo 200 ml.	FRS	ABELHINHA	1650	R\$ 5,85	R\$ 9.652,50
Total						R\$ 24.852,50

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação, **ISAIR JORIS -** Fundo Municipal de Assistência Social

DETENTORA: ALINE CRISTINA DE TOLEDO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 35 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

FIRMADA EM 15/07/2025

Código registro TCE:

93D8E0921943FEBDDA8B4266C4565A6D77ED9CDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

DATA: 15/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – 51.740.794/0001-60						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
25	Creme dental. Uso adulto. Com flúor e cálcio proteção anticáries. Sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Aplicação higiene dental. Embalado em caixa papel cartão plastificado. Embalagem contendo no mínimo 90 gramas.	EMB	ICE CLEAN	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
Total					R\$ 705,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 36 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA - Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social

DETENTORA: IRENE LOPES SALVI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 37 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

FIRMADA EM 15/07/2025

Código registro TCE:

93D8E0921943FEBDDA8B4266C4565A6D77ED9CDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

DATA: 15/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 33.420,06 (Trinta e três mil e quatrocentos e vinte reais e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

ROMILDO ZIRONDI – 17.310.620/0001-20						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
33	Detergente líquido. Tipo: lavalouças. Neutro. Concentrado. Dermatologicamente testado. Biodegradável. Pronto para o uso. Composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veículo. Medida de ph: 7,0-8,0. Aplicação: remoção de gordura das louças, talheres, panelas e outros utensílios domésticos. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não	EMB	YPE	12359	R\$ 2,64	R\$ 32.627,76

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 38 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com bico dosador.					
35	Escova dental. Aplicação: uso adulto. Formato cabeça: retangular. Material cerdas: sintético. Material cabo: plástico. Tipo cabo: anatômico. Tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos. Características adicionais: cantos arredondados. Acondicionada em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. Embalagem individual.	EMB	ACQUA	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
64	Papel alumínio. Material: alumínio. Comprimento: 7,50 m largura: 45 cm. Aplicação: uso doméstico. Apresentação: rolo. Produto acondicionado em embalagem original lacrada.	ROLO	ECO PLUS	85	R\$ 7,38	R\$ 627,30
Total					R\$ 33.420,06	

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON, **BRUNO ROCHA SILVA** - Procuradoria Geral do Município, **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretaria Municipal de Educação, **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS** - Secretaria Municipal de Finanças, **ADAILTON MENDES DE LIMA** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agência Municipal de Transporte e Trânsito (Agetrat), **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **ALVARO MARTINS RODRIGUES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 39 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

“A Pequena Cativante”

ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES**
BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: ROMILDO ZIRONDI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 40 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

FIRMADA EM 15/07/2025

Código registro TCE:

93D8E0921943FEBDDA8B4266C4565A6D77ED9CDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

DATA: 15/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 5.275,04 (Cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – 11.128.636/0001-30						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
39	Esponja multiuso. Material: aço inox. Ideal para limpeza pesada. Remove sujeiras e gorduras de maneira mais fácil. Recomendada para panelas, fornos, assadeiras e outros utensílios de metal e ferro. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	EMB	FUZETTO	1315	R\$ 2,10	R\$ 2.761,50
54	Lustra móveis. Composição mínima: base de silicone, alcalinizante, espessante, conservante. Aroma suave de lavanda. Aplicação: indicada para	FRS	FUZETTO	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 41 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	móveis em madeira, azulejos, eletrodomésticos e fórmicas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Frasco contendo no mínimo 200 ml.					
55	Luva látex. Tamanho G. Aplicação: ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos. Antideanti-derrapante na palma da mão e dedos. Acabamento interno em forro algodão flocado.	PAR	MBLIFE	260	R\$ 1,82	R\$ 473,20
56	Luva látex. Tamanho M. Aplicação: ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos. Antideanti-derrapante na palma da mão e dedos. Acabamento interno em forro algodão flocado.	PAR	MBLIFE	642	R\$ 1,82	R\$ 1.168,44
57	Luva látex. Tamanho P. Aplicação: ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos. Antideanti-derrapante na palma da mão e dedos. Acabamento interno em forro algodão flocado.	PAR	MBLIFE	170	R\$ 1,82	R\$ 309,40
Total						R\$ 5.275,04

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 42 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

“A Pequena Cativante”

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção, JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação, ANA PAULA DE SOUZA SANTOS - Secretaria Municipal de Finanças, ELIMAR RENER MARTINES LORENZON - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, GEAN FRANCESCO CHITOLINA - Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, ALVARO MARTINS RODRIGUES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social, LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: ORIOVALDO PESTANA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 43 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

FIRMADA EM 15/07/2025

Código registro TCE:

93D8E0921943FEBDDA8B4266C4565A6D77ED9CDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

DATA: 15/07/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento das necessidades do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

LETICIA CANDIDO POLONI – 47.441.462/0001-08						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
81	Sabonete. Aspecto físico: sólido/barra. Uso adulto. Características adicionais: aromas variados, hipoalergênico, com creme hidratante e glicerinado, livre de corantes. Fórmula suave para todos os tipos de pele. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo Ministério da Saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem individual com peso mínimo de 80 gramas.	UN.	FLOR DE YPE	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 44 de 57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Total	R\$ 390,00
-------	------------

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA- Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social.

DETENTORA: LETICIA CANDIDO POLONI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 45 de 57

Credenciamento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE – MS, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com às disposições do Artigo 74 e 79, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 33.050, de 08 de agosto de 2024, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, subsidiariamente e demais legislação aplicável, visando o **Credenciamento** para contratação de empresa especializada para internação e o tratamento de **pacientes dependentes de substâncias psicoativas** e/ou **pacientes com transtornos mentais**, masculino e feminino (menor e maior de idade), de forma complementar para garantir a continuidade à rede de Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante – MS. O cadastro da documentação ocorrerá a partir das 11h00min do dia **18 de julho de 2025**, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até a data de **18 julho de 2026**.

Data da primeira sessão: a partir das 09h00min do dia 18 de agosto de 2025.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 17 de julho de 2025

Lusiana Montagner de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 004/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 46 de 57

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

00C78F7C292C33ECC38426D41564B42F2E4D19C9

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 09 de janeiro de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de insumos laboratoriais e fornecimento de equipamento em regime de comodato, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **18/07/2025**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **31/07/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **31/07/2025**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2025.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 120/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 47 de 57

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E GINANDREI ASSIS DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do **Sra. ZULEIDE AUGUSTA VIEIRA DE SOUZA** como parte contratada no Contrato n.º 028/2025, que tem como objeto “*aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura*”, conforme Parecer Jurídico n.º 365/2025 e justificativa constante dos autos, passando a constar como contratados:

“GINANDREI ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 1073514 SSP/MS, CPF nº 888.534.621-91, e **ZULEIDE AUGUSTA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, agricultora, CPF 889.533.351-91, ambos residentes e domiciliados no Assentamento Silvio Rodrigues, nº Lote 22, Zona Rural, Município de Rio Brilhante/MS, denominados **CONTRATADOS**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante; **GINANDREI ASSIS DE SOUZA** e **ZULEIDE AUGUSTA VIEIRA DE SOUZA**, contratados.

Rio Brilhante/MS, 17 de julho de 2025.

Aviso de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso XV, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 016/2025 para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Implementar ESG (Ambiental (Environmental), Social (Social), Governança (Governance) para a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, conforme processo administrativo nº 052/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a **FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF Nº 15.461.767/0001-95**. A contratação será no valor total de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Dotação(ões) Orçamentária(s):

1) 02.002 – Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0145.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2) 02.014 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.014.08.122.0108.2.123.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3) 02.013 – Fundo Municipal de Saúde

02.013.10.301.0141.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 48 de 57

- 4) 02.008 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
02.008.04.122.0151.3.025.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
5) 02.021 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle
02.021.04.123.0149.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
6) 02.021 - Secretaria Municipal de Administração
02.004.04.122.0147.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
7) 02.021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.009.15.122.0116.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
8) 02.005 - Secretaria Municipal de Educação
02.005.12.361.0150.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 17 de julho de 2.025.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha

Secretaria Municipal de Gestão

Decreto nº. 33.400, de 01 de janeiro de 2025

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 46/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 03, realizada no dia 27 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RQDA 2024.

Art. 2º- Aprovar Relatório Anual de Gestão – RAG 2024.

Art. 3º- Aprovar Programação Anual de Saúde – PAS 2024.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 10 de julho de 2025

Juracy Alves Santana

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 46/2025, do dia 10 de julho de 2025, nos termos da Legislação Vigente.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 45/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 49 de 57

377, realizada no dia 10 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar as Atas 03, 371, 372, 373, 374, 375, 376 e 377.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 10 de julho de 2025

Juracy Alves Santana

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 45/2025, do dia 10 de julho de 2025, nos termos da Legislação Vigente.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 44/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 377, realizada no dia 10 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar Relatório Anual de Gestão (RAG) - 2024.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 10 de julho de 2025

Juracy Alves Santana

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 44/2025, do dia 10 de julho de 2025, nos termos da Legislação Vigente.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 43/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 377, realizada no dia 10 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 10 de julho de 2025

Juracy Alves Santana

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 43/2025, do dia 10 de julho de 2025, nos termos da Legislação Vigente.

Livia Cabelo Borges Baungaertner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 50 de 57

Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 42/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 377, realizada no dia 10 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar atualização do Protocolo do Cartão SUS.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 10 de julho de 2025

Juracy Alves Santana

Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 42/2025, do dia 10 de julho de 2025, nos termos da
Legislação Vigente.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 41/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 376, realizada no dia 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar que a gestão encaminhe um coordenador de cada setor para tratar de assuntos específicos relevantes ao funcionamento e à melhoria dos serviços prestados.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 18 de junho de 2025

Juracy Alves Santana

Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 41/2025, do dia 18 de junho de 2025, nos termos
da Legislação Vigente.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 40/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 51 de 57

de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 376, realizada no dia 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar Atualização do POP e Boas Práticas de Laboratório 2025 – 2027.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 18 de junho de 2025

Juracy Alves Santana

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 40/2025, do dia 18 de junho de 2025, nos termos
da Legislação Vigente.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025

RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 39/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 376, realizada no dia 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar Substituição dos membros na comissão da Contratualização do hospital. Que passa ser a seguinte formação Representante do Fórum dos Usuários: Gabriela de Carli Silva e Volnete Inês Aléssio Matos. Representante do Fórum dos Trabalhadores: Diana Natusch Bejarano e Tatiany Duran Garcia.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 18 de junho de 2025

Juracy Alves Santana

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 39/2025, do dia 18 de junho de 2025, nos termos
da Legislação Vigente.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 52 de 57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos de Pessoal

Portarias



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PORTRARIA - BENEFÍCIO DE RETIFICAÇÃO N° 018/2025 - PREVBRILHANTE

**RETIFICA A PORTARIA-BENEFÍCIO N° 008/2022 –
PREVBRILHANTE, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE AOS
DEPENDENTES DE REGEANE PEREIRA DA SILVA E**
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria-Benefício n. 008/2022, de 19 de maio de 2022 que foi publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS, em 20 de maio de 2022, Edição nº 2468, Páginas 4 e 5, para que passe a constar:

1) Na ementa, **ONDE SE LÊ:** CONCEDE PENSÃO POR MORTE pela regra do art. 40 § 7º, II, da Constituição Federal a JODOCI CONCEIÇÃO BRAGA, SAMUEL PEREIRA BRAGA, LÍVIA PEREIRA BRAGA e EDUARDO FELIPE PEREIRA DA SILVA RAMOS e dá outras providências, considerando o Parecer Jurídico exarado pela ACONPREV Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda – EPP e o parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do Prev-Brilhante e demais documentos.

LEIA-SE: CONCEDE PENSÃO POR MORTE pela regra do art. 40 § 7º, II, da Constituição Federal a JODOCI CONCEIÇÃO BRAGA, EMANUEL PEREIRA BRAGA, LÍVIA PEREIRA BRAGA e EDUARDO FELIPE PEREIRA DA SILVA RAMOS e dá outras providências, considerando o Parecer Jurídico exarado pela ACONPREV Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda – EPP e o parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do Prev-Brilhante e demais documentos.

2) No art. 1º, **ONDE SE LÊ:** Conceder Pensão por morte de REGEANE PEREIRA DA SILVA, ocorrida no dia 16 de agosto de 2021, servente, servidora do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, à seu companheiro JODOCI CONCEIÇÃO BRAGA e seus filhos SAMUEL PEREIRA BRAGA, LÍVIA PEREIRA BRAGA e EDUARDO FELIPE PEREIRA DA SILVA RAMOS, em conformidade com o art. 54, inciso II da Lei Municipal nº 1.167/2000, com redação dada pela Lei nº 1.422/2006 e alterações e art. 40 § 7º, II, da Constituição Federal.

LEIA-SE: Conceder Pensão por morte de REGEANE PEREIRA DA SILVA, ocorrida no dia 16 de agosto de 2021, servente, servidora do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, à seu companheiro JODOCI CONCEIÇÃO BRAGA e seus filhos EMANUEL PEREIRA

Rua Athayde Nogueira, 979 - **67-3452-8904** – CEP 79.130-000 – RIO BRILHANTE-MS
E-mail: prevbrilhante@prevbrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 53 de 57



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

BRAGA, LÍVIA PEREIRA BRAGA e EDUARDO FELIPE PEREIRA DA SILVA RAMOS, em conformidade com o art. 54, inciso II da Lei Municipal nº 1.167/2000, com redação dada pela Lei nº 1.422/2006 e alterações e art. 40 § 7º, II, da Constituição Federal.

3) No art 1º §3º, **ONDE SE LÊ:** O benefício será devido a partir da data do óbito (16.08.2021) da segurada para os dependentes Jodoci Conceição Braga e seus filhos menores Samuel Pereira Braga e Lívia Pereira Braga, conforme art. 54, § 2º, I, da Lei nº. 1.167/2000 e alterações, e a partir da data do requerimento (08.11.2021) para o filho inválido Eduardo Felipe Pereira da Silva Ramos, nos termos do art. 54, § 2º, II, da Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

LEIA-SE: O benefício será devido a partir da data do óbito (16.08.2021) da segurada para os dependentes Jodoci Conceição Braga e seus filhos menores Emanuel Pereira Braga e Lívia Pereira Braga, conforme art. 54, § 2º, I, da Lei nº. 1.167/2000 e alterações, e a partir da data do requerimento (08.11.2021) para o filho inválido Eduardo Felipe Pereira da Silva Ramos, nos termos do art. 54, § 2º, II, da Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria-Benefício n. 008/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2022.

Rio Brilhante/MS, 17 de julho de 2025.

ALVARO MARTINS RODRIGUES
Diretor Presidente em Exercício
Portaria PrevBrilhante nº 011 de 09/05/2025

Rua Athayde Nogueira, 979 - **67-3452-8904** – CEP 79.130-000 – RIO BRILHANTE-MS
E-mail: prevbrilhante@prevbrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 54 de 57

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 022/2025 -PREVBRILHANTE

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (I.R.R.F.) AO SR. MAGNO DE ARAUJO LIMA JUNIOR e dá outras providências. Considerando o resultado da perícia médica; o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, e o Parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos juntados no Processo Administrativo.

Considerando o resultado da perícia médica realizada pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993 e pela Dra. Priscila Teixeira de Souza - CRM/MS 7147, realizada em 03 de junho de 2025;

Considerando o parecer favorável emitido pela empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, constante no Protocolo nº 3.298/2025 (Plataforma 1Doc);

Considerando que o segurado é portador de Nefropatia Grave (CID 10: N180) e enquadra-se no rol de doenças graves que têm direito à isenção do Importo Sobre a Renda da Pessoa Física (IRRF);

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 7.713/88 e Lei Federal nº 9.250/95;

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, ao Sr. MAGNO DE ARAUJO LIMA JUNIOR**, Segurado Aposentado do PrevBrilhante pertencente ao Grupo PrevBrilhante, Matrícula nº 1669, com amparo legal no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88 e alterações e pela Lei Federal nº 9.250/95, art. 30, consubstanciado por toda documentação contida no Protocolo nº 3.298/2025 (Plataforma 1Doc).

Art. 2º No caso em tela, a data do diagnóstico médico do segurado é 22 de agosto de 2024, sendo este portanto o marco inicial da isenção e restituição dos valores recolhidos a título de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria, e assim, remeta-se ao Município de Rio Brilhante para providências quanto a restituição das parcelas retroativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a data do diagnóstico médico do segurado em **21 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2025.

Alvaro Martins Rodrigues

Diretor Presidente em Exercício

Portaria PrevBrilhante nº 011/2025 de 09/05/2025

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 019/2025 -PREVBRILHANTE

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (I.R.R.F.) A SRA. NEIVA BARBOSA ESPÍNDOLA e dá outras providências. Considerando o resultado da perícia médica; o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, e o Parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos juntados no Processo Administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 55 de 57

Considerando o resultado da perícia médica realizada pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993 e pelo Dr. Gabriel Yaemon Ikejiri - CRM/MS 8918, realizada em 05 de março de 2025;

Considerando o parecer favorável emitido pela empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, constante no Protocolo nº 1.369/2025 (Plataforma 1Doc);

Considerando que a segurada é portadora de Neoplasia Maligna (CID 10: C50.0) e enquadra-se no rol de doenças graves que têm direito à isenção do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física (IRRF);

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 7.713/88, Lei Federal nº 9.250/95 e Lei Municipal nº 2.248/2023;

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até a data de 12 de novembro de 2025, **isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, a Sra. NEIVA BARBOSA ESPÍNDOLA**, Segurada Aposentada do PrevBrilhante pertencente ao Grupo PrevBrilhante, Matricula nº 1584, com amparo legal no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88 e alterações e pela Lei Federal nº 9.250/95, art. 30, consubstanciado por toda documentação contida nos Protocolo nº 1.369/2025 (Plataforma 1Doc).

Parágrafo único. A manutenção da isenção de que trata o caput, depende da apresentação de laudo pericial atualizado, antes do término de sua concessão.

Art. 2º No caso em tela, a data do diagnóstico médico da segurada é junho/2017, sendo este portanto o marco inicial da isenção e restituição dos valores recolhidos a título de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria, devendo ser observado a sua prescrição quinquenal, e assim, remeta-se ao Município de Rio Brilhante para providências quanto a restituição das parcelas retroativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a data do diagnóstico médico da segurada em **01 de junho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2025.

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Presidente em Exercício
Portaria PrevBrilhante nº 011/2025 de 09/05/2025

PORTRARIA-BENEFÍCIO Nº 020/2025 -PREVBRILHANTE

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (I.R.R.F.) A SRA. JANE SUEL ROSA LIMA e dá outras providências. Considerando o resultado da perícia médica; o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, e o Parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos juntados no Processo Administrativo.

Considerando o resultado da perícia médica realizada pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993 e pelo Dr. Marco Túlio Certari Rodrigues - CRM/MS 10.456, realizada em 25 de março de 2025;

Considerando o parecer favorável emitido pela empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, constante no Protocolo nº 2.114/2025 (Plataforma 1Doc);

Considerando que a segurada é portadora de Neoplasia Maligna (CID 10: C88.4) e enquadra-se no rol de doenças graves que têm direito à isenção do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física (IRRF);

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 7.713/88, Lei Federal nº 9.250/95 e Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 56 de 57

Municipal nº 2.248/2023;

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até a data de 25 de março de 2026, **isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, a Sra. JANE SUELI ROSA LIMA**, Segurada Aposentada do PrevBrilhante pertencente ao Grupo PrevBrilhante, Matricula nº 2152, com amparo legal no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88 e alterações e pela Lei Federal nº 9.250/95, art. 30, consubstanciado por toda documentação contida nos Protocolo nº 2.114/2025 (Plataforma 1Doc).

Parágrafo único. A manutenção da isenção de que trata o caput, dependerá da apresentação de laudo pericial atualizado, antes do término de sua concessão.

Art. 2º No caso em tela, a data do diagnóstico médico da segurada é maio/2023, no entanto, a mesma foi aposentada em 01 de janeiro de 2025, sendo este portanto o marco inicial da isenção e restituição dos valores recolhidos a título de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria, e assim, remeta-se ao Município de Rio Brilhante para providências quanto a restituição das parcelas retroativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a data do diagnóstico médico da segurada em **01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2025.

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Presidente em Exercício
Portaria PrevBrilhante nº 011/2025 de 09/05/2025

PORTRARIA-BENEFÍCIO Nº 021/2025 -PREVBRILHANTE

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (I.R.R.F.) A SRA. MARIA TERESINHA ALVARES DE QUEIROZ e dá outras providências. Considerando o resultado da perícia médica; o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, e o Parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos juntados no Processo Administrativo.

Considerando o resultado da perícia médica realizada pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993 e pela Dra. Sara Regina Scremen Wegner - CRM/MS 7902, realizada em 01 de março de 2025;

Considerando o parecer favorável emitido pela empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, constante no Protocolo nº 2.282/2025 (Plataforma 1Doc);

Considerando que a segurada é portadora de Neoplasia Maligna (CID 10: C76) e enquadra-se no rol de doenças graves que têm direito à isenção do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física (IRRF);

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 7.713/88, Lei Federal nº 9.250/95 e Lei Municipal nº 2.248/2023;

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até a data de 31 de dezembro de 2025, **isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, a Sra. MARIA TERESINHA ALVARES DE QUEIROZ,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 360

Página 57 de 57

Segurada Aposentada do PrevBrilhante pertencente ao Grupo PrevBrilhante, Matrícula nº 1638, com amparo legal no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88 e alterações e pela Lei Federal nº 9.250/95, art. 30, consubstanciado por toda documentação contida nos Protocolo nº 2.282/2025 (Plataforma 1Doc).

Parágrafo único. A manutenção da isenção de que trata o caput, dependerá da apresentação de laudo pericial atualizado, antes do término de sua concessão.

Art. 2º No caso em tela, a data do diagnóstico médico da segurada é janeiro/2025, sendo este portanto o marco inicial da isenção e restituição dos valores recolhidos a título de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria, e assim, remeta-se ao Município de Rio Brilhante para providências quanto a restituição das parcelas retroativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a data do diagnóstico médico da segurada em **01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 17 de julho de 2025.

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Presidente em Exercício
Portaria PrevBrilhante nº 011/2025 de 09/05/2025
